



## LEI N° 1.066, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera a Lei municipal n. 507/2007, de 03 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada a gratificação de PSF para o cargo de fisioterapeuta.

**Art. 2º.** Fica alterada a TABELA COMPLEMENTAR DE VENCIMENTOS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – TABELA COMPLEMENTAR VIII-D do Anexo VIII, da Lei municipal n. 507/2007, de 03 de janeiro de 2007, passando a viger acrescido do cargo de fisioterapeuta e respectivo valor, da seguinte forma:

| CARGO          | VALOR        |
|----------------|--------------|
| Fisioterapeuta | R\$ 1.284,06 |

**Art. 3º** - Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei Municipal nº 507, de 03/01/2007.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA,** Estado de Goiás,  
aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.

**José Wagner Neves de Andrade**

Prefeito Municipal